



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 424 / 2014

DE 10 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação de Rua e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada a Avenida com início o cruzamento da Rua João Micena de frente a residência de Joãozinho Nunes e segue ate o final do loteamento, de **SÃO GABRIEL**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



José de Arimatéia Nunes Camboim
PREFEITO CONSTITUCIONAL 2013/2016